

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.332.302-2

DATA: 09/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 409/2023

APROVADO EM 15/06/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação – Seed - encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.332.302-2

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Laudo Técnico da Perita do Curso, Bacharela em Turismo:

[...]

Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções essenciais para o desenvolvimento didático-pedagógico entre educando e educador.

Possui laboratório de informática climatizado, com 32 net Books, para atender os alunos.

Os alunos têm à disposição biblioteca, mas como o curso é algo novo para o colégio, foi orientado para que os mesmos adquirissem ainda no primeiro ano do curso, livros específicos da área para que os alunos e professores possam ter acesso a consultas e realização de atividades.

Sendo assim, sou de parecer FAVORÁVEL para a Autorização do Curso Técnico em questão

[...]

Justificativa para a oferta do Curso:

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.332.302-2

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram.

Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunar-se à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população.

Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

Com a pandemia do Covid-19 chegando próxima ao fim junto com a necessidade de isolamento social, estima-se um crescimento do mercado turístico e, por consequência, do mercado de hospedagem. Nesse retorno, percebe-se um novo turista, que valoriza o turismo local e próximo, que possui novos hábitos e maior preocupação com qualidade, segurança e sustentabilidade. Ferramentas de reservas e de atendimento foram desenvolvidas, assim como aplicativos e sites de aluguel de curta duração viram sua demanda crescer. O curso técnico de hospedagem prepara para esse novo momento do mercado, formando profissionais conscientes de seu papel dentro do turismo da região.

[...]

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Hospedagem

Habilitação Profissional: Técnico em Hospedagem

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.000 horas

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos da manhã e noite.

Regime de Matrícula: Anual

Número de vagas: 40 alunos por turma.

Período de Integralização do curso: mínimo de 03 três anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% não presencial para o período noturno.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.332.302-2

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Hospedagem será habilitado para:

- Realizar atividades de recepção, reserva, governança, mensageria, mordomia e conciergerie em meios de hospedagem.
- Prestar serviços de atendimento e suporte aos hóspedes.
- Divulgar os serviços de hospedagem e produtos turísticos.
- Supervisionar a manutenção de equipamentos e estrutura física.
- Acompanhar e orientar procedimentos de higienização, controle e arrumação das unidades habitacionais e dos espaços do estabelecimento.
- Auxiliar na operacionalização de eventos, serviços, alimentos e bebidas, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes.

Certificação e Diploma

Saídas Intermediárias:

O Curso Técnico possui uma certificação intermediária: Recepcionista em Meios de Hospedagem (2º ano).

O profissional Recepcionista em Meios de Hospedagem é responsável por realizar atividades de governança em meios de hospedagem. Realizar atividades de recepção, reserva, mensageria, mordomia e conciergerie em meios de hospedagem. Prestar serviços de atendimento e suporte aos hóspedes. Auxiliar na operacionalização de eventos, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes. Supervisionar a manutenção de equipamentos e estrutura física. Auxiliar na operacionalização de serviços de alimentos e bebidas, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes. Divulgar os serviços de hospedagem e produtos turísticos.

Diploma: O aluno, ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Hospedagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Hospedagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.332.302-2

Matriz Curricular

COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Rua Claudio Coutinho, 2020, Morumbi III, Foz do Iguaçu – Paraná. Cep: 85.859-14
Fone: 45 35262317 E-mail: fozcarlosdrummond@seed.pr.gov.br

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM HOSPEDAGEM**

MRE: Foz do Iguaçu (11)		MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu (8830)								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade - Ensino Fundamental, Médio e Profissional (00856)										
ENDEREÇO: Rua Claudio Coutinho, 2020, Parque Morumbi III, CEP: 85.859-140, Município de Foz do Iguaçu										
TELEFONE: (45) 3526-2317										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Hospedagem		CÓDIGO: 1636		TURNO: manhã e noite		C. H. TOTAL: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativa						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				ARTE	67	0	0	0		
				LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67		
					LÍNGUA INGLESA	67	67	0		
					LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133		
					FILOSOFIA	67	0	0		
					CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	67	67	0		
					GEOGRAFIA	67	66	0		
					HISTÓRIA	0	66	0		
					SOCIOLOGIA	0	66	0		
					MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	100	100	133		
					CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	66	0	67		
					FÍSICA	66	67	0		
					QUÍMICA	66	67	0		
					BIOLOGIA	66	67	0		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				300	600	400				
CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		67	33	33				
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		33	33	33				
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900	666	466				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	
		INTRODUÇÃO AO TURISMO E HOSPITALIDADE		33						
		MEIOS DE HOSPEDAGEM		67						
		RELAÇÕES INTERPESSOAIS				67				
		ROTINAS DE GOVERNANÇA E MANUTENÇÃO				67	33			
		GESTÃO DE RESERVAS				67				
		GESTÃO DE EVENTOS				67	33			
		MARKETING HOTELEIRO E MÍDIAS DIGITAIS						67		
		ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM						67		
		LEGISLAÇÃO APLICADA AOS MEIOS DE HOSPEDAGEM						67		
		INTRODUÇÃO À GESTÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS						34	33	
		ROTINAS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE						67	33	
		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À HOSPEDAGEM						34		
		ASPECTOS GEOGRÁFICOS, CULTURAIS, HISTÓRICOS E TURÍSTICOS DO PARANÁ						66		
		EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA HOSPEDAGEM						66		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				3	10	16				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				100	334	534				
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,2}				30	30	30				
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000	1.000	1.000				

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 Sábios ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

3 No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2023.

Ass. Leomar Donida
Diretor - R.O. L. 904.364-1/PR
Tel. Nº 0442/11 DOE 11/08/2023

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade expirou em 24/05/2023, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária está vigente até 16/04/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.332.302-2

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, no Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Estado do Paraná, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

CURSO	ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial.	N.º 2816/2016, de 25/07/2016 De: 07/03/2017 a 07/03/2027	Pelo prazo de 3 anos a partir do início do ano letivo de 2023.

A mantenedora da referida instituição de ensino deverá:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizados.

b) solicitar a regularização da vida escolar dos estudantes, quando da solicitação de reconhecimento do curso, acompanhada de manifestação da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.332.302-2

A instituição de ensino citada deverá:

a) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP